



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3893 de 01 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0812, de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Município de Riqueza crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equipamentos Agricultura

Elemento : 4.4.90.00.00/782 Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte: 0176 - Excesso de Arrecadação Emendas Individuais

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de julho de 2020